



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 333

26/03/2003

PROJETO DE LEI - Nº 23

“Dispõe sobre a denominação de Madre Tereza de Calcutá, uma via pública na Cidade de Rio Grande”.

Art. 1º Fica denominada “Madre Tereza de Calcutá” uma via pública na Cidade de Rio Grande;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de março de 2003.


Ver. Julio Martins
Líder PCdoB

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....333/03.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

28 de

de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro